



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ


DECRETO N.º 10895

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o acórdão transitado em julgado proferido nos autos de Apelação Cível nº 961218-2, sentença prolatada nos autos de Mandado de Segurança autuado sob o nº 1.118/2008 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 12.143.036-3,

Resolve tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto nº 2.909, de 25 de junho de 2008, de ARTUR MATIAS BRANDÃO FILHO, RG nº 9.989.865-8, Inscrição nº 007.155-2, no cargo de Agente Profissional, função Médico – Central de Regulação de Leitos, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 25 de abril 2014, 193º da Independência e 126º da República.



CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

MGS*